



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



**PUBLICADO**

Em 25/10/2001

Jornal *Contra o País*

## LEI N.º 448/2001

### SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CAÇULA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.114.625/0001-72, a qual em seu Estatuto, se define como ENTIDADE sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 22 de outubro de 2001.

  
**MATHEUS PAULINO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal